

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 007/2024

Contrato Administrativo nº 007/2024

Proc. Administrativo: 015/2024

Dispensa nº 007/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS com sede na rua José dos Santos, 275, centro, Viçosa MG, inscrito sob o CNPJ nº: 10.331.797/0001-63, neste ato representado pela Superintendente, sra Iolanda de Sena Gonçalves;

CONTRATADA: VALTER LOPES DE ARRUDA, CNPJ: 54.123.790/0001-21, situada na Rua Mato Grosso 180, Sagrada Família, Viçosa- MG, CEP: 36.572-224, representada por Sr.(a) VALTER LOPES DE ARRUDA, CPF 122.104.646-25

têm entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover o acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato referente à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do portão eletrônico e sua estrutura, para atender as necessidades do CISAB ZONA DA MATA.
- 1.2. O valor do presente aditivo é de R\$1.090,00 (um mil e noventa reais), o que corresponde a 13,98% do valor original do contrato.
- 1.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1712200212.001 – 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

- 3.1. Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no arts. 124, I, “b” c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista a vantagem administrativa, observadas oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É condição de eficácia do presente Termo Aditivo sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), observado o disposto no art. 94 da Lei 14.133/21.
- 4.2. O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Viçosa-MG, 3 de junho de 2024.

54 123 790 VALTER LOPES DE ARRUDA:54123790000121
Assinado de forma digital por 54 123 790 VALTER LOPES DE ARRUDA:54123790000121
Dados: 2024.06.04 10:13:01 -03'00'

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintende - CISAB – ZONA DA MATA
CONTRATANTE

VALTER LOPES DE ARRUDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 007/2024

Contrato Administrativo nº 007/2024
Proc. Administrativo: 015/2024
Dispensa nº 007/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS com sede na rua José dos Santos, 275, centro, Viçosa MG, inscrito sob o CNPJ nº: 10.331.797/0001-63, neste ato representado pela Superintendente, sra Iolanda de Sena Gonçalves;

CONTRATADA: VALTER LOPES DE ARRUDA, CNPJ: 54.123.790/0001-21, situada na Rua Mato Grosso 180, Sagrada Família, Viçosa- MG, CEP: 36.572-224, representada por Sr.(a) VALTER LOPES DE ARRUDA, CPF 122.104.646-25

têm entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover o acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato referente à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do portão eletrônico e sua estrutura, para atender as necessidades do CISAB ZONA DA MATA.
- 1.2. O valor do presente aditivo é de R\$1.090,00 (um mil e noventa reais), o que corresponde a 13,98% do valor original do contrato.
- 1.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1712200212.001 – 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

- 3.1. Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no arts. 124, I, “b” c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista a vantagem administrativa, observadas oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua José dos Santos – Bairro Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais

- 4.1. É condição de eficácia do presente Termo Aditivo sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), observado o disposto no art. 94 da Lei 14.133/21.
- 4.2. O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Viçosa-MG, 3 de junho de 2024.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintende - CISAB – ZONA DA MATA
CONTRATANTE

VALTER LOPES DE ARRUDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B602-1CD7-D37C-796A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 03/06/2024 16:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/B602-1CD7-D37C-796A>